DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

- *Dispõe sobre concessão de Aposentadoria – Regra de Transição 03 – Magistério - com fundamento no Art. 58 c/c inciso I do "caput" do Art. 60 da Lei Complementar nº 2551, à Servidora* ***LUCIANA ANDREA MAGRO DE SOUZA.***

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando que a Servidora Municipal, LUCIANA ANDREA MAGRO DE SOUZA, portadora do RG nº 20.720.735-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob. nº 101.903.008-92, PIS/PASEP nº 123.4454.849-3, no cargo de Professora de Pré-Escola, completou seu tempo para aposentadoria Regra Transição 03 – Magistério - com fundamento no Art. 58 c/c inciso I do "caput" do Art. 60 da Lei Complementar nº 2551.

O benefício a que terá direito será integral correspondente a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, integral-paridade e serão reajustados na mesma data que forem aqueles dos Servidores Ativos.

Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Severínia/SP, 19 de Outubro de 2023.

Maria Augusta Dos Santos
Presidente do IPREM

Rua César Galib Tanuri, 634 - Centro - CEP 14735-000 - Severínia - Estado de São Paulo